ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 040, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em cumprimento ao art. 33 da Resolução nº 157/2015, homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Anual, exercício de 2022, dos servidores deste Tribunal, constante do Processo nº TCE/000762/2023.

MARCUS PRESÍDIO
Presidente

ATO Nº 041, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº TCE/000899/2023, **RESOLVE** aposentar **JOSÉ EDVALDO SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Referência 6, Cadastro nº 145.370, do Quadro de Pessoal deste Tribunal de Contas do Estado da Bahia, com base no disposto no art. 2º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19.12.2003, combinado com o disposto no art. 2º, caput e Parágrafo Único, da Emenda à Constituição Estadual nº 26, de 31.01.2020 e com o art. 36, inciso II, da Emenda à Constituição Federal nº 103, de 12.11.2019, fixando-se os seus proventos de inatividade correspondentes ao vencimento básico do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Referência 6, Parcela Variável pelo Exercício do Controle Externo fixada em 1.500 (um mil e quinhentos) pontos, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 39% (trinta e nove por cento), incidente sobre a soma dos valores integrais das parcelas correspondentes ao vencimento básico e à Parcela Variável pelo Exercício do Controle Externo, Estabilidade Econômica, calculada com base no valor do Símbolo FG-03 e Gratificação por Condições Especiais de Trabalho, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), incidente sobre a soma dos valores integrais das parcelas correspondentes ao vencimento básico e à Parcela Variável pelo Exercício do Controle Externo, ficando garantido ao servidor o direito de ter seus proventos revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

MARCUS PRESÍDIO
Presidente

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº TCE/001729/2023 – Interessado: **DANILO FERREIRA ANDRADE**
Assunto: Licença paternidade – **DEFERIDO**

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL DE CONTAS JUNTO AO TCE (MPC)

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL MPC-BA Nº 02, DE 15 DE MARÇO DE 2023 (*)

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, com atribuição para exercer o controle externo da Administração Pública Estadual, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Portaria MPC-BA nº 21, de 11 de março de 2019, §§1º e 2º do art. 2º, da Portaria MPC-BA nº 03, de 30 de outubro de 2012, com as alterações promovidas pelo art. 1º da Portaria MPC-BA nº 16, de 21 de dezembro de 2016, **CONVOCA** todos os membros do Ministério Público de Contas do Estado da Bahia, em efetivo exercício, para a realização de sorteio destinado ao rodízio de titularidade das Procuradorias de Contas.

1. O sorteio realizar-se-á no dia 31 de março de 2023, às 9h30, na Sala de Reunião do Ministério Público de Contas do Estado da Bahia, 2º andar, sala 247, do edifício-sede do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, e será presidido pela Procuradora-geral de Contas.

2. Antes do início do sorteio, serão apresentadas as fichas contendo os nomes de todos os Procuradores de Contas que titularizarão as Procuradorias de Contas.

3. O processo de sorteio será iniciado visando à definição da titularidade da 1ª Procuradoria de Contas (1ª PC), mediante a inclusão, em urna, dos nomes de todos os Procuradores, à exceção da atual titular da aludida Procuradoria. Em ato contínuo, será retirada da urna uma das fichas, que conterá o nome do novo titular da 1ª PC.

4. Em seguida, será realizado sorteio visando à definição da titularidade da 2ª Procuradoria de Contas, mediante a inclusão, em urna, dos nomes de todos os Procuradores, à exceção do atual titular da aludida Procuradoria, bem como do Procurador que tenha sido sorteado para titularizar a 1ª PC.

5. O procedimento indicado no item 4 será observado para a definição da titularidade da 3ª e 4ª Procuradorias de Contas, após o que restarão definidos os titulares de todas as Procuradorias.

6. Os atos atinentes ao processo de sorteio serão registrados em ata, a ser lavrada pelo Chefe de Gabinete do Ministério Público de Contas do Estado da Bahia, e seu resultado será devidamente publicado.

7. Fica prorrogado até 31 de março de 2023 o prazo de vigência da titularidade das Procuradorias de Contas, previsto no art. 1º da Portaria MPC-BA nº 21, de 11 de março de 2019.

8. Até a data da realização do sorteio aqui disciplinado, a 4ª Procuradoria de Contas será titularizada pelo Procurador Antônio Tarciso Souza de Carvalho, que até então exercia o cargo de Procurador-geral de Contas do Ministério Público de Contas do Estado da Bahia.

Salvador, em 15 de março de 2023.

CAMILA LUZ DE OLIVEIRA
PROCURADORA-GERAL DE CONTAS

(*) Republicado por conter incorreção

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA torna público que será realizado o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSCEIVERS ÓPTICOS, MARCA ALCATEL-LUCENT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Início de acolhimento das propostas: 21/03/2023 às 09h00min. Limite do Acolhimento: até dia 31/03/2023 às 09h00min. Abertura das propostas: dia 31/03/2023 às 09h00min. Início da disputa dos lances: 31/03/2023 às 09h30min (será considerado sempre o horário de Brasília). O processamento de todas as etapas do Pregão será realizada no site www.licitacoes-e.com.br e o Edital completo estará disponível a partir do dia 20/03/2023, no site http://www.tce.ba.gov.br, na área "Licitações" e no site do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br. Informações com a Comissão de Licitação, pelo telefones (71)3115-4408/4615 ou pelo Whatsapp (71) 99982-5645. Salvador/BA, 16 de Março de 2023. Carlos Magno Rehem Dantas – Pregoeiro Oficial.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020

Processo: TCE/000875/2023.
Fundamentação Legal: Lei Estadual-Ba nº 9.433/05.
Parecer Jurídico: 000130/2023.
Partes: o Tribunal de Contas do Estado da Bahia, CNPJ: 14.674.303/0001-02, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, CNPJ: 32.634.420/0001-16 e a empresa Prevelar Manutenção em Ar Condicionado e Elevadores LTDA – ME, CNPJ: 29.080.486/0001-05.
Objeto Contratual: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, acessórios, óleos e lubrificantes de 03 (três) elevadores de marca Thyssenkrupp, da linha frequencedyne, tipo comercial, instalados nas sedes do Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM, situadas à 4ª avenida n.° 495, plataforma v, centro administrativo da Bahia - Salvador-Ba.
Objeto do Aditivo: inclusão de item à Cláusula Nona para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
Data de Assinatura: 15/02/2023.